



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.259 DE 1817 DE AGOSTO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 061/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$400.000,00
(QUATROCENTOS MIL REAIS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º:- Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
020800 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0010.2033.0000 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA URBANA
Manutenção de Vias e Logradouros Públicos
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - ficha 373..... R\$140.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – ficha 377 R\$260.000,00
=====

TOTAL	 R\$400.000,00
-------	---------------------

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO	 R\$400.000,00
	=====
TOTAL	 R\$400.000,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 19
DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO